

RESOLUÇÃO Nº 130/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n.2488, de 29 de setembro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, reafirma o papel dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, em seu objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolutividade;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.124, de 28 de dezembro de 2011, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde 1 e 2 e cria modalidade – NASF 3;

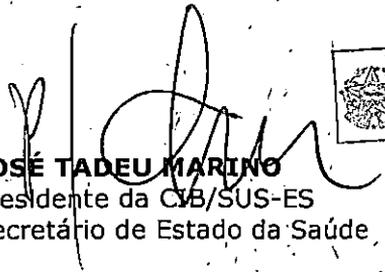
Considerando a Portaria n.548 de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 052/2014 da CIR Região Sul, que aprova o credenciamento de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Tipo 2, no município de **Presidente Kennedy – ES.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de julho de 2014



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

